

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2022

Ilustríssimo Sr. (a) Presidente da Comissão, de Licitação, da Prefeitura Municipal de Porto União.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 e 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 e 002/2022- EDUCAÇÃO

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.582.733/0001-09, com sede na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória - PR, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, a fim de solicitação a alteração de item previsto em edital.

INFORMAÇÕES SOBRE EDITAL,

Em ambos os editais no item 5.1.3 alínea “d” sobre a qualificação técnica é exigido o atestado e o certificado de acervo técnico do responsável técnico e na alínea “e” as mesmas comprovações da empresa, os quais são em quantidades diferentes, porém mesmo itens:

- Construção de edificação em alvenaria
- Estrutura em concreto armado

- Estrutura metálica de cobertura

I – EXPLICAÇÕES GERAIS

Porém, infere-se que em sua maioria os quantitativos de estrutura em concreto armado, são em metros cúbicos e, não como colocado em edital em metros quadrados.

As planilhas de orçamento e quantitativos de obra em projetos estruturais, são sempre indicados em metros cúbicos, pois concreto é calculado dessa forma.

II – DO PEDIDO

Portanto pede-se que seja alterado o item da estrutura em concreto armado para metros cúbicos e em valores correspondentes a essa modificação. Os demais itens que são exigidos como comprovação técnica estão em perfeitas condições quantitativas, pedindo apenas para que seja corrigido esse item dos dois editais de licitação.

Nestes Termos

P. Deferimento

SUSAN HATSCHBACH Assinado de forma digital por
SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN:085612 GRAUPMANN:08561292911
92911 Dados: 2022.02.16 15:24:28
-03'00'

Susan Hatschbach Graupmann

Representante Legal

Re: Pedido de revisão de edital TP 001-22 e 002-22

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: susan@graupmann.com.br

Data: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 08:13 GMT-3

Bom dia

Estaremos tramitando sua solicitação

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 16:46:14 GMT-3, Susan H. Graupmann <susan@graupmann.com.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Pedido de revisão de edital TP 001-22 e 002-22

Data:2022-02-16 15:27

De:"Susan H. Graupmann" <susan@graupmann.com.br>

Para:liciteportouniao@gmail.com

Boa tarde, segue em anexo pedido de revisão e alteração de edital de licitação, processo TP 001-22 e TP 002-22

--

Susan H. Graupmann
Arquiteta Urbanista
Representante Legal
42 988857761



--

Susan H. Graupmann
Arquiteta Urbanista
Representante Legal
42 988857761



GRAUPMANN
CONSTRUTORA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 17 de fevereiro de 2022.

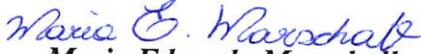
Ofício n. 28/2022 - Jurídico

À
Ricardo Dragoni
Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Venho através de este solicitar complementação de Parecer Técnico referente ao pedido de alteração de edital realizado pela empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME, junto aos processos licitatórios 002/2022- Educação - Tomada de preços 002/2022 e 001/2022 – Educação - Tomada de Preços 001/2022 (processos em anexo).

Atenciosamente,


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



Ofício nº 036/2022 – PLAN

Porto União (SC), 17 de fevereiro de 2022.

Ao Departamento Jurídico

Prefeitura Municipal de Porto União

Em atendimento a solicitação de parecer sobre questionamento encaminhado pela empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME, referente ao Processo Licitatório nº 002/2022 – Educação, Tomada de Preços nº 002/2022, que trata da Ampliação do Núcleo Educacional João Fernando Sobral:

A empresa Susan Hatschbach Graupmann EIRELI – ME questiona a discriminação das quantidades, no que diz respeito ao item concreto armado, presente nas alíneas “d” e “e” do edital do referido Processo Licitatório, questionando o fato do atestado e certificado de acervo técnico para estrutura em concreto armado ter sido solicitada em metros quadrados e não em metros cúbicos, solicitando, então, que a exigência contida no edital tenha suas quantidades e unidades alteradas conforme metragem cúbica que diz respeito ao objeto.

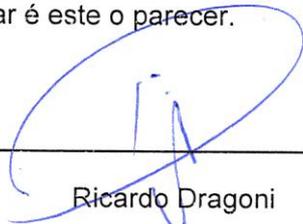
Sendo assim, temos a esclarecer:

Para quantificar as quantidades de concreto armado a ser utilizada na obra e elaboração de planilha de orçamento, os cálculos de concreto armado são feitos em metro cúbico.

Porém, como acervo, solicitamos em metragem quadrada pelo motivo que: independente da metragem cúbica utilizada para a execução de uma obra, há a necessidade de comprovação por parte da empresa de que ela já executou estrutura semelhante – em metros quadrados, em estrutura de concreto armado, alvenaria e estrutura metálica de cobertura, com a área mínima solicitada em edital.

Sendo assim, mantêm-se as exigências de acervo conforme constam em edital.

Sem nada mais a acrescentar é este o parecer.



Ricardo Dragoni
Secretário de Planejamento

Porto União (SC), 18 de fevereiro de 2022.

Processo Licitatório n. 002/2022 - Educação
Modalidade: Tomada de preços n. 002/2022

PARECER JURÍDICO n. 98/2022
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Após análise do ofício n. 036/2022-PLAN com parecer técnico referente ao pedido de alteração de edital feito pela empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME, do qual decidiu por manter as exigências de acervo conforme constam em edital.

Diante disto, essa assessoria opina pelo indeferimento do pedido realizado pela empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME, devendo assim manter as exigências do edital, conforme Parecer Técnico do Departamento de Planejamento – Ofício n. 036/2022-PLAN.

Atenciosamente,


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A